



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
**C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42**  
**Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 08001212151**  
**CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão**

**Portaria nº 18/2023 – GAB/ TIMBIRAS/MA.**

*Designa os integrantes da **Comissão Permanente de Licitação/Pregão – Comissão** para atuar em Licitações Públicas no âmbito da Câmara Municipal de Timbiras (MA), e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, **MANOEL DE JESUS BASTISTA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.520/02;

Considerando a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023 no intuito de atender às Leis Federais de Licitações e Contratos Administrativos, à qual terá por funções: Garantir a formalização dos procedimentos licitatórios, em observância aos ditames legais, autuar os procedimentos administrativos, receber, examinar, julgar os documentos e as propostas dos procedimentos licitatórios e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, fornecer informações para o SACOP (Sistema de Acompanhamento das licitações) junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, resguardando o interesse público e garantindo presteza e produtividade na realização de suas funções e demais normas relativas à espécie.

**RESOLVE;**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Timbiras – MA;

Paragrafo Único. Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão os seguintes:

I – **EMANUEL LUCAS LIMA MACIEL** – Presidente.

II – **EUDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA** – Membro.

III – **MARINALVA CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA** – Membro.

Art. 2º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
**C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42**  
**Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 08001212151**  
**CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
DE 2022.**

**Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal.